



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos - Serviço de Recursos
Humanos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00007943/2024-61

Interessado: Mogi Passes Comércio de Bilhetes Eletrônicos
LTDA

Assunto: Aquisição de Vale Transporte - MOGIPASSES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº para contratação de vale-transporte para funcionários regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

Conforme processo SEI nº 024.00007943/2024-61, as contratações devem ser precedidas de estudos Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 72. A elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Número do processo SEI: 024.00007943/2024-61

Área requisitante: Serviço de Recursos Humanos do Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho de Ferraz de Vasconcelos

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O vale-transporte é um benefício instituído pelo art. 19. A concessão do benefício obriga o empregador a adquirir vale-transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário.

Parágrafo único da CLT e alterações, prevista e alterações, que foi regulamentado no âmbito da Secretaria da Saúde, com alterações introduzidas pertinentes ao objeto, no qual foi disciplinado que o referido benefício será concedido ao servidor público contratado pela CLT para pagamento das despesas com o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

2 - DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Justifica-se a contratação com a empresa MOGIPASSES COMÉRCIO DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, por ser por ser a única fornecedora do serviço/objeto desta solicitação no município de MOGI DAS CRUZES , sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades de deslocamento no trajeto casa-trabalho e vice-versa dos funcionários desta instituição.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de fornecimento de vales-transporte pela empresa MOGIPASSES COMÉRCIO DE BILHETES ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 07.715.946/0001-83, para atender às necessidades de deslocamento dos funcionários celetistas do Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho de Ferraz de Vasconcelos, da residência para o trabalho e vice versa, por meio de transporte público coletivo, no município de Mogi das Cruzes-São Paulo, Termo de Referência, constando as informações do valor da passagem, bem como quantidade de usuários e dias úteis a serem utilizados no ano de 2024.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fornecimento de vales-transporte, mensalmente por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Serviço de Recursos Humanos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Especificação	N ° de funcionários	Quantidade para 12 meses	Valor passagem (R\$)	Total estimado
Vale-transporte municipal	13 funcionários sendo: 07 plantonistas 06 diaristas	5016 1848 3168	 R\$ 5,00 R\$ 5,00	 R\$ 9.240,00 R\$ 15.840,00

(*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis do exercício de 2024: 5016 (cinco mil e dezesseis) passagens para cada usuário (ida e volta) no período de 12 meses.

(**) Valor da tarifa em vigor atualmente.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Especificação	N ° de funcionários	Quantidade para 12 meses	Valor passagem (R\$)	Total do empenho
Vale-transporte municipal	13 funcionários	5016 passagens	R\$ 5,00	R\$ 25080,00

(*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhada considerando os dias úteis para funcionários diaristas e plantonistas do exercício de 2024: 5016 (cinco mil e dezesseis) passagens para cada usuário no período de 12 meses.

(**) Valor da tarifa em vigor atualmente.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte para funcionários regidos pela CLT de acordo com os dias úteis trabalhados ou escala de plantões que prestam serviços para o Hospital Regional Dr. Osíris Florindo Coelho de Ferraz de Vasconcelos.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas. Existem outros processos de contratação de outras empresas de concessão de cartão de vale transporte, referentes à recarga de vale transporte para outros municípios.

9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Trata-se de previsão orçamentária a fim de firmar a Contratação e realização da despesa no ano de 2024.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Aquisição de vale-transporte mensal para funcionários contratados através do regime da CLT.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Pesquisa de preço e verificação de regularidade fiscal da empresa c o n t r i b u i d o r e s federados e Atendendo a Legislação vigente referente ao objeto desta Contratação.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não existem impactos ambientais causados.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O contrato de fornecimento de vale-transporte é viável para atendimento da demanda, uma vez que não existem serviços contratados para atender o deslocamento dos funcionários , mesmo porque, a utilização de veículo próprio ou locado ocasionaria maior custo ao Governo Estadual, inviabilizando o atendimento da demanda ora apresentada.

14 - INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos termos do art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

15 - DO REAJUSTE DAS TARIFAS:

Sempre que houver reajuste da tarifa pelo órgão competente.

16 - ANEXOS:

Memorando para aquisição;

Justificativa Técnica para a contratação;

Lista nominal dos funcionários para concessão do vale-transporte;

Termo de Referência.

17 - RESPONSÁVEIS:

Juliana Ferreira da Silva, Diretor Técnico I, do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho de Ferraz de Vasconcelos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de fornecimento de vales-transporte pela empresa **MOGIPASSES COMÉRCIO DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA** CNPJ nº 07.715.946/0001-83 para atender às necessidades de deslocamento de funcionários ativos regidos pela CLT os **HOSPITAL REGIONAL DR . OSÍRIS FLORINDO COELHO FERRAZ DE VASCONCELOS** da Coordenadoria de Serviço de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo , da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo durante o ano de 2024.

2 - OBJETIVO:

Contratar empresa fornecedora de Vale-transporte, a fim de oportunizar aos funcionários regidos pela CLT , o pagamento das despesas com deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, conforme disposição legal, para o exercício de 2024.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O vale- transporte é um benefício instituído Art. 19. A concessão do benefício obriga o empregador a adquirir Vale-Transporte em quantidade e